



## EDITAL

# ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 30/09/2021

EDITAL N.º 69/2021 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - **EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Política judiciária nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres - Programas e projetos do Poder Judiciário de Roraima**, a ser ministrado pelos Formadoras **Aurilene Moura Mesquita** e **Suelen Márcia Silva Alves**.

### 1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na modalidade EaD, **de forma síncrona**, pela plataforma digital *Google Meet*.

1.2. O curso tem por objetivo que o cursista seja capaz de mapear os principais problemas e efetivar a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, definir as diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres além de identificar a legislação nacional e internacional e suas atualizações e por fim construir um plano de trabalho/ação alinhada à Política Judiciária Nacional de Enfrentamento contra as mulheres.

1.3. A carga horária do curso será de 16 (dezesseis) horas/aula.

### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 vagas para magistrados(as), servidores(as), incluindo-se oficiais de justiça, em exercício em Juizados ou Varas que detenham competência para aplicar a Lei no 11.340/2006, neles compreendidas as Varas Criminais, do Júri e de Família.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **[ejurr.tjrr.jus.br](http://ejurr.tjrr.jus.br)**, no período compreendido entre **às 08h do dia 04/10 às 14h do dia 12/10/2021**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior a realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br)..

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

#### **4. DA AVALIAÇÃO**

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

#### **5. DA CERTIFICAÇÃO**

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100 % (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

#### **PROGRAMAÇÃO**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Conteúdo Programático</b>	<b>Carga horária</b>
13/10	14h às 18h	Estudos de gênero e suas interfaces com a violência de gênero;	4 h/a
14/10	14h às 18h	Convenção Cedaw; Lei Maria da Penha e suas recentes atualizações; Resolução n. 254/2018 - CNJ;	4 h/a
15/10	14h às 18h	Lei do Feminicídio; Lei do Stalking;	4 h/a
18/10	14h às 18h	Boas Práticas de Combate á Violência Domésticas - Projetos Premiados.	4 h/a

---

## CURRÍCULO DOS FORMADORAS

**Aurilene Moura Mesquita** - Graduação em Pedagogia pela Universidade Federal de Roraima (2005), Especialista em Segurança Pública e Direitos Humanos (2016) . Atualmente é Pedagoga - Tribunal de Justiça de Roraima/ Chefe do Setor de Enfrentamento á Violência Doméstica. Tem experiência na área de desenvolvimento de projetos sociais, atendimento humanizado e facilitação de círculos de Justiça Restaurativa.

**Suelen Márcia Silva Alves** - Graduação em Direito pela Universidade Federal de Roraima(2008), Especialista em Direito Público e Magistério Superior. Magistrada Titular do Primeiro Juizado de Violência Doméstica e Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Tribunal de Justiça de Roraima.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima**, em 06/10/2021, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1137184** e o código CRC **D990F848**.

---

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - SETOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO.** Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefones: - @fax\_unidade@, email: - <http://www.tjrr.jus.br>.